

Edital

N.º 04/2026

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SOBRADO

Paulo Jorge Esteves Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de **Sobrado** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no seguinte local:

Secção de Voto n.º 1 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor Abel André da Rocha
ao eleitor António José Moreira de Oliveira).

Secção de Voto n.º 2 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor António José Nunes Ferreira
ao eleitor Delfina Maria Moreira Bento).

Secção de Voto n.º 3 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor Delfina Maria Moreira de Almeida
ao eleitor Ilda André de Sousa).

Secção de Voto n.º 4 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor Ilda dos Santos Moreira
ao eleitor José Manuel Moreira Dias).

Secção de Voto n.º 5 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor José Manuel Moreira dos Santos
ao eleitor Margarida Maria de Oliveira Araújo e Silva).

Secção de Voto n.º 6 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor Margarida Maria de Sousa Bento
ao eleitor Maria Olinda Ramiro Reguenga).

Secção de Voto n.º 7 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor Maria Olívia Pereira de Sousa
ao eleitor Ricardo Martins da Silva).

Secção de Voto n.º 8 – Escola Básica de Campelo, Rua Santo André, em Sobrado
(do eleitor Ricardo Martins Pereira
ao eleitor Zulmiro Pereira Dias).

Valongo, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Jorge Esteves Ferreira, Eng.º)